

RESULTADO – EDITAL 06/2024 PROPESP
HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

A coordenação do Curso de Especialização em Sociologia e Direito (S&D), em atenção ao Edital 06/2024 PROPESP/S&D/UFAM, comunica o **RESULTADO PRELIMINAR** da **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** no Processo Seletivo Discente para ingresso no Curso de Especialização em Sociologia e Direito – Turma 2024, nos seguintes termos:

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES				
	NOME	SITUAÇÃO	*VAGA	Formação
1	Alessandro Sarmento Rodrigues	Homologad#	2.2.IV	Direito
2	Amanda Ferreira Sampaio	Homologad#	2.2.IV	Direito
3	Ana Carvalho Santos	Homologad#	2.2.IV	Direito
4	Ana Walfrida da Silva	Homologad#	2.4.III	Ciências
5	Anderson Evangelista da Silva Costa	Homologad#	2.2.III	Direito
6	Berenice Miranda Batista	Homologad#	2.2.IV	Direito
7	Carlos Diego Moraes da Costa	Homologad#	2.4.III	Administração
8	Claudemiro de Andrade Bentes Júnior	Homologad#	2.2.IV	Direito
9	Cláudio Vinícius Lima Menezes	Homologad#	2.4.II	Ciências Sociais
10	Daniele Cristina Castro de Oliveira	Homologad#	2.4.III	Pedagogia
11	Dalton Augusto Rodrigues Dantas	Homologad#	2.2.IV	Direito
12	Elizangela Fernandes Soares	Homologad#	2.2.IV	Direito
13	Emilly Emiliano da Silva	Homologad#	2.2.IV	Direito
14	Erica Souza de Lima	Homologad#	2.2.I	Administração
15	Fernanda Maria Nicacio Costa	Homologad#	2.4.III	História
16	Glenda Nicole Farias dos Santos	Homologad#	2.2.IV	Psicologia
17	Jean Silva de Araújo	Homologad#	2.4.III	Serviço Social
18	Jonatha Kaique da Silva Maciel	Homologad#	2.4.III	Psicologia
19	Julimara Costa de Carvalho	Homologad#	2.4.III	Serviço Social
20	Gisele Cristine Albuquerque Cordeiro	Homologad#	2.4.III	Engenharia Civil
21	Leandro Estáquio Gomes	Homologad#	2.4.III	Turismo
22	Lorena Santos da Costa	Homologad#	2.4.III	Artes

23	Louise Guerreiro Baba	Homologad#	2.2.IV	Direito
24	Luana Uchôa de Souza	Homologad#	2.2.I	Ciências Sociais
25	Marcello Mazzaro de Mello	Homologad#	2.2.IV	Filosofia
26	Marinilde Verçosa Ferreira Santiago	Homologad#	2.2.VII	Administração
27	Matheus Malta Rangel	Homologad#	2.4.II	Ciências Sociais
28	Nádia Santos Freitas	Homologad#	2.4.III	Psicologia
29	Natália Chacon Hildebrando da Silva	Homologad#	2.2.I	Direito
30	Newton do Couto Nascimento Mendes	Homologad#	2.4.II	Ciências Sociais
31	Paulo Sérgio Marinho Cruz	Homologad#	2.2.VII	Direito
32	Petrin Brasil da Silva	Homologad#	2.4.III	História
33	Raquel Gonçalves de Souza	Homologad#	2.4.III	Nutrição
34	Raquel Karina Cardoso de Souza	Homologad#	2.2.I	Letras - Português
35	Regina dos Santos Souza	Homologad#	2.2.IV	Direito
36	Roselayne Castro de Souza	Homologad#	2.2.I	Serviço Social
37	Sandra Fernandes Goes	Homologad#	2.4.II	Ciências Sociais
38	Taylane Cristine Oliveira Pereira	Homologad#	2.4.III	Pedagogia

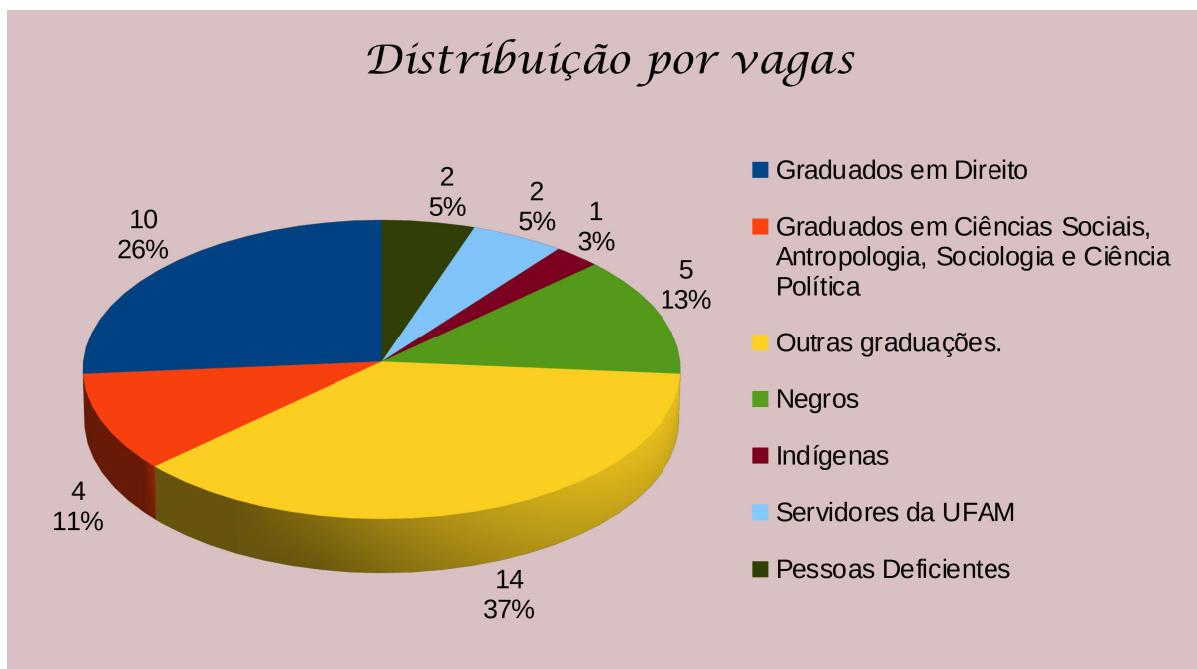
Considerando os itens 2.2 e 2.4 do Edital, os quais tratam da distribuição das vagas previstas neste certame, estas estão organizadas abaixo para fins de visualização, relacionando os números de candidatos inscritos e o respectivo universo de vagas, para tanto, resta consolidado preliminarmente o presente quadro quantitativo de inscritos:

*Item do Edital	QUADRO DE VAGAS	Vagas	Inscrições
2.4.I	Graduados em Direito	8	10
2.4.II	Graduados em Ciências Sociais, Antrop., Soc. e C. Política	8	4
2.4.III	Outras graduações.	4	14
2.2.I	Negros	1	5
2.2.III	Indígenas	1	1
2.2.II	Quilombolas	1	0
2.2.VII	Servidores da UFAM	1	2
2.2.VI	Trans	1	0
2.2.IV	Pessoas Deficientes	1	2
2.2.V	Pessoas com 65 anos ou mais	1	0
2.2.VIII	Movimentos Sociais	3	0
2.2.IX	Refugiados/Imigrantes	1	0
		31 - 7 = 24	38

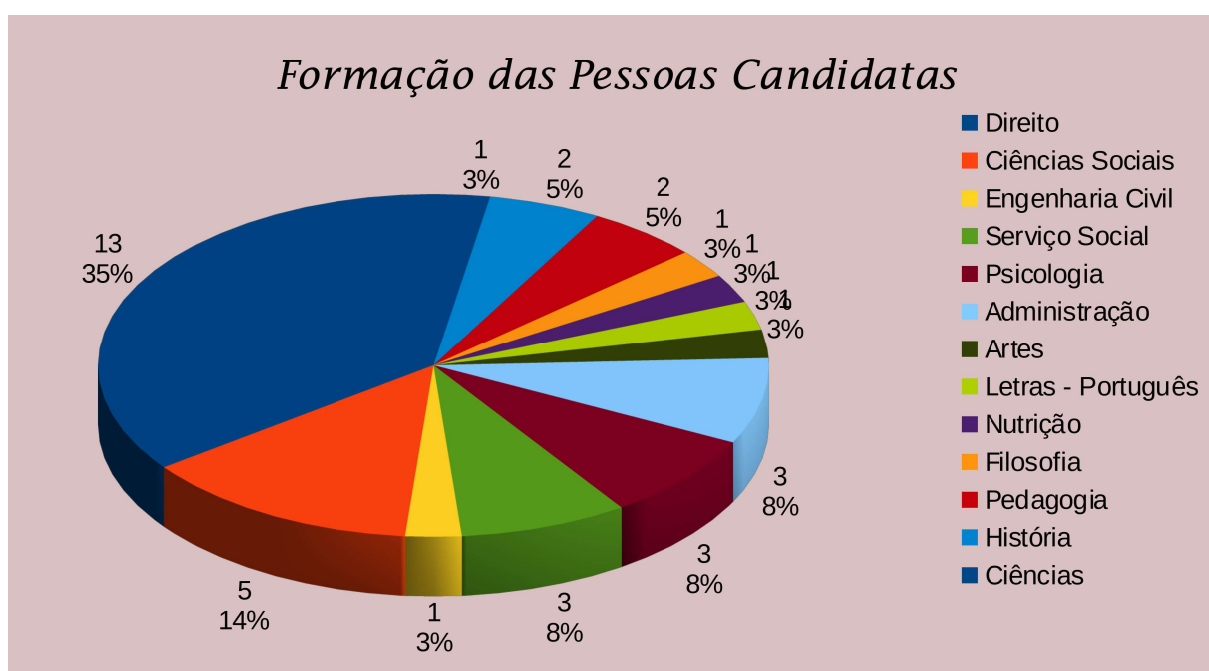
Vale ressaltar que todas as pessoas candidatas primeiro concorrerão às vagas de Ampla Concorrência (AC) e, só após, em não sendo aprovado nesta etapa, ocuparão as vagas suplementares ou específicas. Levando em consideração a regra de não ociosidade das vagas de nenhuma ordem, caso

candidato que inscrito em vaga suplementar seja aprovado na Ampla Concorrência e verificado que a vaga suplementar ficará ociosa, ela será então ocupada por este, permitindo classificação do subsequente na ordem de Ampla Concorrência. Entretanto, por força de normatização da UFAM, as vagas suplementares e exclusivas não podem ser convertidas em Ampla Concorrência, razão a qual o contexto de inscrições levou a extinção das vagas 2.2.II, 2.2.VI, 2.2.V, 2.2.VIII e 2.2.IX, por ausência de interessados.

No primeiro gráfico vemos a representação da distribuição das pessoas candidatas por tipo de vaga que se inscreverem no certame:



Já no gráfico abaixo, temos a representação em gráfico das áreas de formação dos candidatos:



Em assim sendo, as pessoas candidatas poderão impugnar a presente decisão no prazo previsto no Anexo I do edital, mediante formulário próprio constante no anexo do edital. Registre-se, por fim, que a homologação da inscrição não têm o poder de convalidar os requisitos das vagas suplementares, os quais serão ainda verificados no curso do processo seletivo, sendo neste ato unicamente verificação elementos formais para a confirmação de participação no processo seletivo, quais sejam: entrega da ficha de inscrição, documento de identificação e pagamento da taxa de inscrição ou isenção desta.

Manaus, 21 de março de 2024.

Dr. Bruno de Oliveira Rodrigues
Coordenador do S&D